



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 26.279

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 692 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 737

autoria: NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

assunto: Concede à Profª VERA BYCZYNSKI DE SOUZA ^{Em. 12} o título "Cidadã Jundiaíense".

Arquive-se

@Munhda

Diretor

13/10 1999



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
26.275
@m

Matéria: PDL 737	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 25/11/98	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

A CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 01/12/98	Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 19/12/98	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 19/12/98
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

03
26.279
du

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

026279 NOV 98 19 2 5 06

PP 582/98

PROTOCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Gojardo.
Presidente
24/11/98

APROVADO
[Signature]
Presidente
c 5/10/99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 737
(da Vereadora Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Concede à Profª. VERA BYCZYNSKI DE SOUZA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Profª. VERA BYCZYNSKI DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19/11/98

Neizy Martins de Oliveira Cardoso
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

*

pp58298.doc/ns



(PDL nº. 737 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Prof.
VERA BYCZYNSKI DE SOUZA, conferindo-lhe o título de "Cidadã Jundiaense", em face do
elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelos documentos
anexos -, o que justifica plenamente nossa intenção.

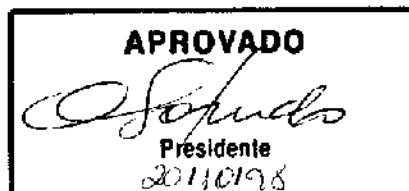
Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do
presente projeto.


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1.644

CONGRATULAÇÕES com a Profª VERA BYCZYNSKI DE SOUZA pelo título de "Professora do Ano" concedido pelo Centro do Professorado Paulista-CPP.



Of. PR. 10.98-80

CONSIDERANDO que a Profª Vera Byczynski de Souza recebeu o título de "Professora do Ano", concedido pelo Centro do Professorado Paulista-CPP, com sede em São Paulo, quando foi escolhida entre 90 professores de todo o Estado;

CONSIDERANDO que uma equipe avaliadora levou em conta o conjunto de atividades profissionais realizadas durante a vida profissional;

CONSIDERANDO que sua primeira experiência no Magistério foi em 1950, preparando alunos para admissão no ginásio e após 4 anos iniciou um trabalho de especialização para cegos, no Instituto Luiz Braille;

CONSIDERANDO que no seu currículo também há o de escritora, pois escreveu uma série de livros didáticos - Dois Contos e sua Mágica -, que recebeu prêmio do Ministério da Educação. A série, composta de cinco livros, foi escrita em conjunto com a Profª Terezinha Conceição de Lima e Silva;

CONSIDERANDO, portanto, ser dever desta Casa reconhecer a elevada importância e significado da dedicação e amor que apresta na educação e um incentivo aos novos professores para uma mudança de mentalidade, onde o professor é o intermediário entre o conhecimento e a descoberta e o aluno se desafia para novas descobertas,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÕES com a Profª Vera Byczynski de Souza pelo título de "Professora do Ano" concedido pelo Centro do Professorado Paulista-CPP, dando-se-lhe ciência desta deliberação, bem assim a Profª Terezinha Conceição de Lima e Silva.

Sala das Sessões, 20/10/98

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

pl164498.doc/vl

DADOS BIOGRÁFICOS

PROFESSORA VERA BYCZYNSKI DE SOUZA

Natural de Jundiaí e professora formada no Instituto de Educação Experimental de Jundiaí em 1957.

Fez aperfeiçoamento na mesma instituição de ensino em 1959 e curso de especialização no Ensino de Cegos e Ambliopes, Instituto de Educação "Caetano de Campos", em São Paulo, em 1961. No ano seguinte fez o curso de Administradores Escolares no próprio Instituto Experimental de Jundiaí.

Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes, a Professora Vera Byczynski de Souza habilitou-se em Orientação Educacional em 1972 e Administração Escolar e Supervisão Escolar na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio, em Itu -1975.

Suas atividades profissionais voltaram-se inicialmente aos Deficientes Visuais com acompanhamento de alunos da pré escola ao 2º. grau no Instituto Jundiaense Profissional para cegos "Luiz Braille", em Jundiaí, de 1963 a 1976. Muitos de seus alunos deficientes dão depoimentos emocionantes em 1998, declarando gratidão à professora Vera Byczynski de Souza.

Foi professora polivalente, de 1964 a 1979. Ingressou efetivamente no magistério no Grupo Escolar de Aspásia, Município de Santa Fé do Sul, Delegacia de Jales. Assumiu o cargo de Diretora Substituta na E.E.P.G. Dr. Eloy de Miranda Chaves, em 1978, em Jundiaí. Nesse período preocupou-se com a efetiva participação nos conselhos de classe, série e escola, coordenando o processo de avaliação e recuperação sempre valorizando a participação de comunidade no trabalho da escola.

Foi diretora em Itariri, no litoral de São Paulo, de 1979 a 1980. A seguir passou a desempenhar função de apoio técnico junto à delegacia de Ensino de Jundiaí.

Finalmente foi diretora da E.E.P.G. Prof. José Feliciano de Oliveira, em Jundiaí, de 1980 a 1986, no Jardim Tamoio.

Preocupada com a aproximação entre a escola e o bairro fez pesquisas, com o auxílio dos professores, a fim de detectar os anseios dos alunos em

(dados biográficos da Profª. Vera Byczynski de Souza - fls. 02)

relação à escola e aos próprios pais e destes em relação à escola e aos próprios pais e destes em relação à escola.

Realizou proposta de intercomplementaridade com instituições, com a E.E.P.S.G. Dom Gabriel Bueno Couto (antigo Instituto) e com a E.E.P.S.G. Dr. Antenor Soares Gandra.

Nesse sentido deu ocupação aos adolescentes e jovens que usaram seus períodos ociosos para atividades de teatro e aprendizagens diversas.

Publicou obras didáticas, a saber:

"Dois contos e sua mágica": Primeiro volume, Editora Lê, 1996, em parceria com a Professora Terezinha Conceição de Lima e Silva, e recebeu do MEC (Ministério da Educação e Cultura) avaliação três estrelas;

"Dois contos e sua mágica": Alfabetizações, Editora Lê, lançado no mercado em 1998, e no prelo "Dois contos e sua mágica": Volume dois, três e quatro.

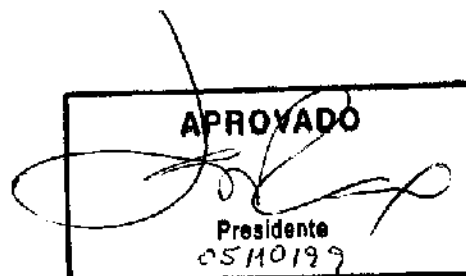
As obras contêm as mais inovadoras estratégias para aquisição das habilidades de leitura. Em "Dois contos e sua mágica" são transformados o aprendizado de leitura e da escrita numa diversão encantadora. As idéias de Piaget e Vigótsky e o socioconstrutivismo convergem para a sala de aula, na prática.

Esse conjunto de obras valeu à professora Vera Byczynski de Souza o título de Professora do Ano, em 1998, concedido pelo C.P.P. (Centro do Professorado Paulista).

Esta Câmara Municipal de Jundiaí concedeu-lhe voto de congratulações em 20/10/1998 (por requerimento de autoria da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista).

Por todo o exposto, propomos a Ordem do Mérito Municipal à nossa querida Professora Vera Byczynski de Souza.

arp/



EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 737
(da Vereadora Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Retifica homenagem a ser prestada.

No art. 1º.,

onde se lê: "o título de 'Cidadão Jundiaense'",

LEIA-SE: "a Medalha Petronilha Antunes".

Sala das Sessões, 19/11/98


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.777

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 737

PROCESSO Nº 26.279

De autoria da Vereadora NEYZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO, o presente projeto de decreto legislativo concede à Profª VERA BYCZYNSKY DE SOUZA o título de "Cidadã Jundiaíense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com os documentos de fls. 5/8.

É o relatório.

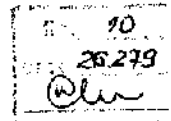
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Códex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura. Todavia, em face de a proposta ser da lavra de suplente de vereador no exercício da vereança - que assumiu a cadeira do titular para cumprir período determinado, em razão de licença daquele -, **recomendamos seja este estudo encaminhado preliminarmente ao vereador titular da cadeira, Sr. Antonio Galdino, vez que, a tramitação deste projeto o impedirá de apresentar, em seu nome, no decorrer do ano de 1999, projeto correlato, já que a cota regimental de dois projetos do gênero por vereador - § 4º do art. 191, R.I. - estaria preenchida.** Na hipótese de inconformismo do vereador titular da cadeira, poderá ele interpor recurso à Mesa da Edilidade.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Parecer CJ N° 4.777 - fls. 02)

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de novembro de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Joãoampauro Júnior
Dr. JOÃO AMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

Recebi cópia em 01/12/98

Antonio Caldino
ANTONIO CALDINO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 26.279

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 737, da Vereadora NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO, que concede à Profª. VERA BYCZYNSKI DE SOUZA o título de "Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 924

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Profª. Vera Byczynski de Souza o título de "Cidadã Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 9/10, que subscrevemos na íntegra.

Em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade, a Professora Vera Byczynski de Souza, que se almeja homenagear formou-se no Instituto de Educação Experimental de Jundiaí em 1957, e daquele ano em diante somente progrediu na carreira, através de cursos de aperfeiçoamento e de especialização, inclusive na área de Administração Escolar.

O elogiável currículo inserto às fls. 6/7 bem atesta a formação da digna mestra, cuja capacidade, discernimento e humanidade, aliado ao seu elevado grau de profissionalismo a projeta no âmbito do Magistério, culminando com sua nomeação à direção da EEPG Prof. José Feliciano de Oliveira.

Preocupada coma aproximação entre a escola e o bairro, fez pesquisas para detectar os anseios dos alunos em relação à escola e aos próprios pais, havendo também publicado obras didáticas que lhe valeram a consagração com o título de Professora do Ano, concedido pelo Centro do Professorado Paulista. Nesse sentido reconhecemos os atributos da professora, concluindo que faz ela jus à homenagem que se lhe pretende prestar, e assim consignamos voto favorável à iniciativa em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02.12.1998

APROVADO

08/12/98

ANA VICENTINA TONELLI

EDER GUGLIELMIN
Presidente e Relator

ANTONIO GALDINO

AYLTON MARIO DE SOUZA

WANDERLEI RIBEIRO



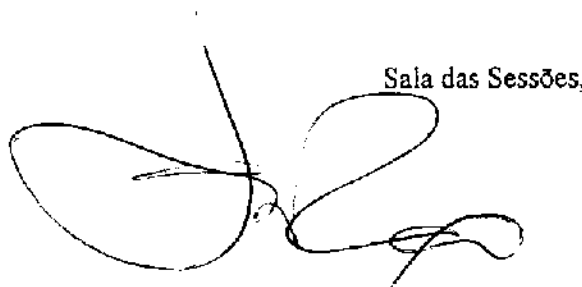
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 737

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	21		

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99


PRESIDENTE



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: Emenda - PDL nº 738

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	21		

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05/10/97

PRESIDENTE



(proc. 26.279)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 692. DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à **Profª. VERA BYCZYNSKI DE SOUZA** a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **Profª. VERA BYCZYNSKI DE SOUZA** a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO
13/10/99
Rubrica
[assinatura]

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 692
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999**

Concede à Prof. VERA BYCZYNSKI DE SOUZA a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Prof. VERA BYCZYNSKI DE SOUZA a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa